

PROCESSO Nº: 1114450

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

ANO REF.: 2017

PROCEDÊNCIA: Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP

À Secretaria da Segunda Câmara.

Determino, com fundamento no art. 5º, LV, da Constituição da República de 1988 e nos arts. 166, §1º, II, V e 151, caput e §1º, da Resolução n. 12/2008 (Regimento Interno), a **citação** das sras. **Júlia Amélia Mitraud Vieira**, presidente; **Ana Carolina de Medeiros**, gerente de planejamento, orçamento e finanças; **Fátima da Conceição Francisco de Souza Guido**, diretora de planejamento, gestão e finanças no período de 1º/6/2015 a 30/12/2018, e **Rosilene Fagundes Ladeira**, diretora de planejamento, gestão e finanças no período de 1º/7/2005 a 1º/6/2015, para que apresentem **defesa**, no prazo de **30 (trinta) dias**, em face dos fatos descritos e das irregularidades apontadas no processo em epígrafe, sobretudo nos relatórios técnicos produzidos pela 3ª Coordenadoria de Fiscalização do Estado (3ª CFE) às peças n. 32 e 34 do SGAP.

Cientifique-lhes, na oportunidade, que a justificativa poderá ser firmada por elas próprias ou por procurador legalmente constituído, devendo ser protocolizada exclusivamente via *e-TCE*, nos termos do art. 3º da Portaria n. 46/PRES./2020, e que a ausência de manifestação, no prazo fixado, acarretará a apreciação do processo com base no atual estágio de instrução.

Manifestando-se as responsáveis, após a citação, por via postal (AR), seja o processo encaminhado à **3ª CFE** para análise, nos termos do disposto no art. 152 da Resolução n. 12/2008.

Na sequência, ou transcorrido *in albis* o prazo fixado, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer, com fundamento no art. 153 da referida norma regulamentar.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2022.

Licurgo Mourão
Relator